

Projeto de Lei do Legislativo 015/2022

Ementa: Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal 1.897/2014.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 015/2022, de autoria dos vereadores **Juarez Alberton, Carlos Mangini, Francisco Peretto, Irial Di Domênico, Adenilson Pelentir e Albino Lorenzett**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o inciso I do art. 3º da Lei Municipal 1.897/2014, para que passe a dispor o que se segue:

Art. 3º [...]

I – ao Cidadão que esteja no exercício de cargo eletivo municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 02 de maio de 2022.

Juarez Alberton
Vereador proponente

Carlos Mangini
Vereador proponente

Francisco Peretto
Vereador proponente

Irial Di Domênico
Vereador proponente

Adenilson Pelentir
Vereador proponente

Albino Lorenzett
Vereador proponente

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende alterar o inciso I do art. 3º da Lei Municipal 1.897/2014, que atualmente proíbe, categoricamente, a concessão de título de Cidadão Honorário para qualquer pessoa que esteja no exercício de mandato representativo, de forma que tal vedação passe a ser restrita aos detentores de cargos eletivos municipais.

Isso porque, a despeito da boa intenção do legislador que motivou a criação do dispositivo em comento, imbuído de um aparente propósito de evitar a distribuição de honrarias locais para fins de promoção pessoal, política ou eleitoral, não podemos olvidar de que, como regra geral, as pessoas que mais contribuem para o desenvolvimento local ou que prestam relevantes serviços de abrangência e de contribuição significativa para o Município de Dois Vizinhos são, justamente, nossos representantes democraticamente eleitos para essa finalidade.

Nesse sentido, ainda que concordemos com a aparente incompatibilidade de homenagearmos ou recusarmos a prestação da homenagem a um colega vereador enquanto ele exerce a vereança sem violarmos os princípios que constituem o regime jurídico-administrativo ou causarmos notável embaraço institucional, ou mesmo de condecorarmos ou livremente rejeitarmos a condecoração a um Prefeito ou Vice-Prefeito em exercício sem violarmos a necessária harmonia e independência entre os Poderes, que é essencial à higidez da república, parece-nos que simplesmente impossibilitar a concessão de títulos de cidadania honorária a detentores de mandatos eletivos de das demais unidades federativas da República é contraproducente com relação à própria finalidade da homenagem, pois obsta o nosso livre e imediato reconhecimento das virtudes, dos talentos, da coragem, das qualidades pessoais ou das boas ações das pessoas que mais contribuem para com o progresso do Município de Dois Vizinhos, fazendo com que, não raras vezes, sejam necessárias homenagens póstumas, sem que os mercedores das honrarias tomem conhecimento da nossa gratidão.

Por essas razões, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dois Vizinhos/PR, 29 de abril de 2022.

Juarez Alberton
Vereador proponente

Carlos Mangini
Vereador proponente

Francisco Peretto
Vereador proponente

Irival Di Domênico
Vereador proponente

Adenilson Pelentir
Vereador proponente

Albino Lorenzetti
Vereador proponente